

REPÚBLICA DE CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu caso.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o foram depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticando com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 34/82:

Nomeia a Camarada Arcília Manuela da Rocha Lima Barreto para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director da SCAPA — Sociedade de Comercialização e Apoio à Pesca Artesanal, E.P.

Decreto n.º 35/82:

Introduz alterações nos estatutos do Instituto Caboverdeano do Cinema, aprovados pelo Decreto n.º 47/77, de 4 de Junho.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

Ao mapa a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/81, de 7 de Novembro, publicado no Boletim Oficial n.º 45/81.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despachos:

Concedendo à Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Serviço Meteorológico Nacional, fundos permanentes de 40 000\$ e 20 000\$, respectivamente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Justiça:

Tribunal Administrativo e de Contas.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Decreto n.º 34/82

de 3 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeada a camarada Arcília Manuela da Rocha Lima Barreto para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director da SCAPA — Sociedade de Comercialização e Apoio à Pesca Artesanal E.P.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Abril de 1982.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 13 de Março de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 35/82

de 3 de Abril

Considerando que se torna necessário reforçar as estruturas de gestão do Instituto Caboverdeano do Cinema;

Enquanto não se procede à reestruturação do referido organismo;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São órgãos do Instituto Caboverdeano do Cinema;

- a) O Director;
- b) O Conselho Administrativo.

Art. 2.º — 1. O director dirige e coordena as actividades do Instituto Caboverdeano do Cinema.

2. O cargo de director do ICC é equiparado a director de serviços.

3. O director é livremente nomeado por despacho do Secretário de Estado-Adjunto do Primeiro Ministro.

Art. 3.º O Conselho Administrativo é constituído pelo director que preside, e por mais dois membros livremente nomeados pelo Secretário de Estado-Adjunto do Primeiro Ministro.

Art. 4.º O quadro de pessoal do ICC é o constante do mapa anexo ao presente decreto.

Art. 5.º São revogados o artigo 6.º do Decreto n.º 47/77, de 4 de Junho, e o Decreto n.º 40/81, de 9 de Maio.

Quadro do pessoal a que se refere o artigo 4.º do presente diploma

1 Director de serviços	I
1 Chefe de secção	I
1 1.º oficial	L
1 2.º oficial	N
1 3.º oficial	Q
2 Escribas-dactilógrafos (de 2.ª, 1.ª e principal)	T, S, Q
1 Condutor-auto de ligeiro (de 3.ª, 2.ª e 1.ª classe)	S, R, Q
1 Servente	X, V

Pedro Pires.

Promulgado em 18 de Março de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

oço

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, novamente se publica o

Mapa a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/81, de 7 de Novembro de 1981

Pessoal especial:

1 — Director de Gabinete do Ministro ...	C
2 — Assessores	C
2 — Secretários	J

Pessoal dirigente:

2 — Directores Gerais	B
1 — Inspector-Geral	B
1 — Director de Serviços	C

Pessoal administrativo:

2 — Directores Regionais	C
3 — Directores (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	C, E, F
2 — Chefes de secretaria	J
6 — Primeiros oficiais	L
9 — Segundos oficiais	N
13 — Terceiros oficiais	Q
10 — Aspirantes	S

Pessoal técnico:

3 — Técnicos superiores especialistas	C
33 — Técnicos superiores (1.ª, 2.ª e 3.ª clas.)	C, D, E
27 — Técnicos (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	E, F, G
10 — Técnicos profissionais de 1.º nível (principal de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	H, I, J, L
27 — Técnicos profissionais de 2.º nível (principal de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, N
17 — Técnicos auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	L, M, N, Q

Pessoal auxiliar:

11 — Fiéis (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	N, Q, S
5 Pagadores	O
32 — Condutores-auto de pesados (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	N, P, R
19 — Condutores-auto de ligeiros (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	Q, R, S
45 — Auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	P, R, S, T
38 — Escribas-dactilógrafos (principal de 1.ª, e 2.ª classes)	Q, S, T
2 — Recepcionistas	S
1 — Telefonista	S
7 — Contínuos	U
24 — Serventes (de 1.ª e 2.ª classes)	V, X
14 — Guardas (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	S, T, V, X
1 — Guarda de 2.ª classe	V

Pessoal operário:

42 — Chefes de trabalho (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	I, K, L, M
3 — Supervisores de oficinas	K
46 — Operários qualificados (principal ou especializado de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	I, K, M, N
62 — Operários semiquilificados (principal ou mestre especializado, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, N, Q
15 — Operários não qualificados auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	T, U, V, X
11 — Operários não qualificados ajudantes (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	Q, R, S, T

Secretaria-Geral do Governo, 26 de Março de 1982. — O Secretário-Geral, João de Deus Maximiano.

oço

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer

rer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Rosendo José Silva Pires Ferreira — Director-Geral.

Octávio Carlos de B. Gomes — Chefe de Secção int.º

Inácio Felino de Carvalho — 3.º oficial provisório.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 3 de Abril de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Serviço Meteorológico Nacional proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido ao Serviço Meteorológico Nacional um fundo permanente de 20.000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Sónia Gomes de Sousa Ramos — director;

Mário Sabino Gomes Rodrigues — observador principal;

Reinaldo Évora — chefe de secretaria.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do decorrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 3 de Abril de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 9 de Janeiro de 1982:

Manuel de Jesus Costa Delgado, chefe de departamento da Secretaria-Geral do Governo — requisitado, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Maio, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto n.º 129/81, de 21 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982.

Isento do visto nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

De 12:

Abraão Cabral Semedo Levy, director de 1.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — transferido, a seu pedido, nos termos do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o Ministério do Interior — Direcção-Geral da Administração Interna.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Abril de 1982).

De 27 de Fevereiro:

Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, definitiva, desempenhando interinamente as funções de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Função Pública — promovida a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da mesma Direcção-Geral, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 57.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Março de 1982).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 16 de Fevereiro de 1982:

Graciette dos Santos Freire — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral das Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 34.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Março de 1982).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 5 de Fevereiro de 1982:

Maria Lourdes Semedo Monteiro, técnica de 3.ª classe da Direcção-Geral da Cultura — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1982.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Fevereiro de 1982:

Maria de Jesus Rodrigues Pereira Furtado Mendes — nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de recepcionista do Gabinete do Ministro da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isento do «visto» do Tribunal Administrativo e de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79).

De 19:

José Lopes da Silva, aspirante de nomeação provisória, do quadro de pessoal administrativo da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro — mandado transitar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para a categoria de 3.º oficial, provisório, do mesmo quadro.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 25 de Fevereiro de 1982:

Clarimundo Barbosa Rodrigues, técnico de 1.ª classe de energia dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Deve ser de novo evacuado dentro de meses a fim de se apresentar à consulta que tem marcado para 3 de Junho de 1982 no serviço de oftalmologia do Hospital «Egas Moniz».

«Evacuar para Portugal».

Pedro Lopes Cabral, zelador do quadro do Secretariado Administrativo da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de exercer as suas actividades profissionais».

Miguel Mendes Furtado, aprendiz do impressor, da Administração da Imprensa Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de desempenhar as suas actividades profissionais devendo ser-lhe atribuídas tarefas mais ligeiras compatíveis com o seu estado de saúde».

Valdemar da Rosa Barbosa, professor de posto escolar, contratado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar enquadrado ao abrigo do artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo, devendo ser presente à Junta de Saúde anualmente».

Sara Beirão da Silva Nunes da Cruz, sub-inspectora escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, para controle e eventual conduta terapêutica, por se encontrarem esgotados os recursos locais». «Evacuar para Portugal».

De 22 de Março:

Tomé de Pina Araújo, agente de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Despachos do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro:

De 4 de Março de 1982:

Joanina Dias Brites, candidata classificada em concurso — nomeada para, provisoriamente, exercer as funções de 3.º oficial, da Direcção do Trabalho, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Iolanda Bernarda dos Santos Silva — nomeada para, interinamente, exercer as funções de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção do Trabalho, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Março de 1982).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 27 de Janeiro de 1982:

Ricardo António Monteiro Almeida — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de oficial estagiário, do quadro técnico aduaneiro, da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 122.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Abril de 1982).

De 5 de Março:

Manuel António Sequeira, 2.º oficial da Direcção-Geral de Finanças — prorrogada, por mais 180 dias, a licença registada que lhe havia sido concedida por despacho de 18 de Junho transacto, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 29, de 18 de Julho do mesmo ano.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro.

De 17 de Março de 1982:

António Lopes Rodrigues, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	8	5

Rosa Maria Morais, professora do ensino primário, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	—	22

Alexandre Sanches Semedo, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	5	5

Amália Faustino Mendes, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	5	10

Arlindo Gomes Lopes, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	6	9

Luciano da Silva, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
7	7	4

Maria Isabel Marques dos Reis, professora do ensino básico elementar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	1	8

Mário Alberto Mendes de Carvalho, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	7	16

Mária Madalena Rodrigues Alves, professora do ensino básico elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
7	1	28

Louissette Crescencia Évora Lima, professora da Escola Preparatória de Santa Catarina, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	2	6

Mário Souto Amado, fiel de armazém do quadro do tráfico, da Direcção-Geral das Alfândegas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 18 de Julho de 1953 a 4 de Julho de 1975	21	11	17
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	4	4	21

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1981	6	5	27
Soma total	32	10	5

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/82, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 24 de Dezembro de 1982:

Rolando de Fátima Ben'Oliel, director de 2.ª classe, contratado, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — rescindido o respectivo contrato, com observação das disposições do Estatuto do Funcionalismo vigente, com efeitos a partir de 31 de Março de 1982.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 1 de Abril de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Administrativo e de Contas

EXTRACTOS DE ACÓRDÃOS

Relator: Ex.^{mo} Juiz-Presidente, Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 1/82:

Secretariado Administrativo do Concelho do Sal, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979, julgado quite por duto acórdão de 17 de Março de 1982, com a receita de 5 310 733\$60, a despesa de 5 085 847\$82 e o saldo de 597 928\$15, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 2/82:

Secretariado Administrativo do Concelho do Sal, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1980, julgado quite por duto acórdão de 17 de Março de 1982, com a receita de 5 986 962\$05, a despesa de 5 887 487\$75 e o saldo de 99 474\$30, que adicionado de valor do alcance de 43 862\$35, totaliza a quantia de 143 336\$65, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Ex.^{mo} Vogal, Director-Geral dos Serviços de Finanças, Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca.

Processo n.º 3/82:

Secretariado Administrativo do Concelho de Paúl, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1980, julgado quite por duto acórdão de 17 de Março de 1982, com a receita de 2 323 768\$93, a despesa de 1 317 892\$65 e o saldo de 1 005 876\$28, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Ex.^{mo} Vogal, Director-Geral da Função Pública, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

Processo n.º 4/82:

Secretariado Administrativo do Concelho do Porto Novo, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979, julgado quite por duto acórdão de 17 de Março de 1982, com a receita de 4 517 943\$55, a despesa de 2 776 132\$05 e o saldo de 1 741 811\$50, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal Administrativo, na Praia, 26 de Março de 1982. — O Escrivão de Direito de 2.ª classe, Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Por ter saído inexacto os preços publicados no *Boletim Oficial* n.º 12/82, novamente se publica os preços de venda do leite em pó «Carnation», para vigorar na Praia:

Cartão c/30 latas de 425 grs. — grossista	2 534\$00
1 lata de 425 gramas — retalhista	96\$00
Cartão c/12 latas de 1 kg. — grossista...	2 316\$00
1 lata de 1 kg — retalhista	219\$00
Cartão c/ 6 latas de 2 kgs. — grossista...	2 177\$50
1 lata de 2 kgs. — retalhista	412\$50

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 25 de Março de 1982. — A Directora-Geral, Georgina de Mello.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES.

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 14/A, de fls. 41 a 42 verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de 30 de Março do ano em curso, na qual Florêncio Pereira Horta, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Dona Umbelina Monteiro Mascarenhas, proprietário, natural desta ilha de Santiago, residente em Cabeça Carreira da freguesia e concelho de Santa Catarina, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio: «Prédio urbano, situado em Cabeça Carreira — Achada Falcão, construído de blocos de cimento, coberto de betão armado, composto de três compartimentos, um compartimento destinado ao comércio e três dependências no quintal todos cimentados, confrontando do Norte, Sul e Oeste com Nicolau dos Reis Borges e do Leste com a via pública, com o rendimento colectável de quinze mil e trezentos escudos, a que corresponde o valor matricial de trezentos e seis mil escudos, inscrito na matriz sob o n.º 3 857, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregue nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos trinta e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e um. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º n.ºs 1 e 2...	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso... ..	3\$00
Selos... ..	25\$00 = 94\$00

(Noventa e quatro escudos) — Conferida *ilegível*, Registada sob o n.º 1592/82.

(51)

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES.

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 14/A, de fls. 42 verso a 44, se encontra exarada uma escritura de justificação, com a data de trinta e um de Março do ano em curso, na qual Maria Helena Alves Pires, divorciada, maior, proprietária, natural da ilha do Fogo, residente em Achada Santo António, subúrbios desta cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio:

«Prédio urbano, situado em Achada de Santo António, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 2.876, moradia, rés-do-chão, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, coberto com laje de betão armado, tendo um corredor, três compartimentos todos cimentados, rebocados por dentro e fora, quarto de banho, confrontando do Norte com Joaquim Cardoso, do Sul com Sérgio Alves, do Leste com Alirio Pires Galvão e do Oeste com um Largo, com o rendimento colectável de quinze mil e trezentos escudos, a que corresponde o valor matricial de trezentos e seis mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos	25\$00
	<hr/>
	94\$00

— Conf. *Jorge Rodrigues Pires*. Reg. sob o n.º 1 605/82.

(52)

Instituto Nacional das Cooperativas

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS DA COOPERATIVA

É constituída a Cooperativa de Habitação, denominada «Cooperativa de Habitação Económica da Praia», com sede na cidade da Praia que terá a duração por tempo ilimitado e o seu âmbito territorial de actuação abrangerá a área urbana e suburbana deste concelho. Reger-se-á pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável, (nomeadamente as «Bases Gerais das Cooperativas» publicadas no *Boletim Oficial* n.º 34/79).

A Cooperativa, tendo presente os princípios e objectivos do Cooperativismo, terá como objectivo:

- A promoção de habitação cooperativa segundo a modalidade de acesso à propriedade por amortização da casa;
- A organização de serviços de interesse colectivo designadamente postos de abastecimento, serviços colectivos de limpeza e arranjos domésticos, guarda de crianças, salas de estudo para os filhos dos sócios e salas e campos de jogos ou outros serviços locais de promoção sócio-cultural.

Departamento Administrativo do Instituto Nacional da Cooperativa, na Praia, 29 de Março de 1982: — O chefe do Departamento Administrativo do Instituto Nacional das Cooperativas, *Noel Fortes*.